



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO

043

DATA

08/02/2019

Nome/razão social
HERCOLINO CRAVO

CPF/CNPJ:

Endereço: RUA PREFEITO PAES LEME, 16

Bairro: CENTRO

Cidade CAXAMBU

Local da fiscalização:

RUA PREFEITO PAES LEME, 16

Bairro:

CENTRO

Hora:

13:00

Descrição do fato gerador:

Conforme fiscalização "in loco", estivemos no local e constatamos que **seu imóvel, não possui calçada construída**, o que vem causando transtornos aos vizinhos e contrariando o Código de Obras Municipal.

De acordo com o código de obras em seu art. 61:

"Art. 61 - Compete ao proprietário da construção a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não."

Assim, solicitamos que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta notificação, seja efetuada a construção da calçada.

O descumprimento da presente notificação será aplicada sanção pecuniária que consistirá em multa.

Dispositivo(s) legal(is) transgredido(s):

Artigo:
33

Item/parágrafo:

Artigo:
61

Item/parágrafo:

Artigo:

Item/parágrafo:

Da/do:

Lei 462/70

Da/do:

Lei 12/2000

Da/do:

O infrator tem prazo de **30 dias**, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:

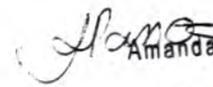
Efetuar a construção da calçada.

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Assinatura do proprietário/responsável


Amanda Passos Cassiano
Fiscal
Matricula: 02.374

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco